

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 6.512/2022**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 1.720.000,00** (um milhão, setecentos e vinte mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01 - ADMINISTRATIVO

15.451.0015.1.057 - Execução da Pavimentação: de Vias em Asfalto, Paralelepípedo; Piso Intertravado, Concreto; de Bases; das Sarjetas e Drenagem das Vias de Acesso

4490.51.00 1544 - Obras e Instalações

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$ 300.000,00**

---

**TOTAL R\$ 300.000,00**

02.08.01.15.451.0016.1.058 - Execução/Ampliação de Muros de Contenção e Drenagem de Águas Pluviais

4490.51.00 1551 - Obras e Instalações

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$ 150.000,00**

---

**TOTAL R\$ 150.000,00**

02.08.01.15.451.0018.1.071 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis, Glebas de Terra e Lotes de Interesse Público

4490.61.00 1573 - Aquisição de Imóveis

100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 600.000,00**

---

**TOTAL R\$ 600.000,00**

02.08.01.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas

4490.51.00 1613 - Obras e Instalações

160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R\$ 70.000,00**

---

**TOTAL R\$ 70.000,00**

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS

08.244.0001.0.019 - Concessão de Subvenções

3350.43.00 1132 - Subvenções Sociais

129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R\$ 200.000,00**

4490.52.00 2238 - Equipamentos e Material Permanente

129.99 Outras Transf Rec Fundo Nac Assistência Social (FNAS) **R\$ 400.000,00**

---

**TOTAL R\$ 600.000,00**

---

**TOTAL GERAL R\$ 1.720.000,00**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8321-6, código da receita 1.7.1.1.51.01.01, reduzido 372, o valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.71070-1, código da receita 1.7.1.2.99.00.01, no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais) nas contas do Banco do Brasil 001.0286-0.74.458-1, código da receita 2.4.1.3.50.00.01.03; 001.0286-0.74.558-8, código da receita 1.7.1.6.50.00.01.25; 001.0286-0.74.560-X, código da receita 2.4.1.3.50.00.01.02 e 001.0286-0.73.313-X, código da receita 1.7.1.6.50.00.01.20, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 13 de outubro de 2022.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**27E66098

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2022. Edição 3370

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>